Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº957 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R$... 1.649,24.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadorea aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.649,24 (Hum mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), destinados às seguintes dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
1003	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R$ 1.649,24

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial, a redução a ser feita nas seguintes dotações Orçamentárias:

0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4120.00	Equipamento e Material permanente	R$ 1.649,24

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE FEVEREIRO DE 1995.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: